



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº 012/89

REFERENDA CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, JURÍDICOS, DA ESCAL PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atendimento das disposições constitucionais que lhe são impostas pelo Art. 29 da Constituição Federal e Parágrafo Único do Artigo 11 das Disposições Transitórias, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, autorizada a Contratar os Serviços Técnicos, Jurídicos e Especializados da ESCAL - Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda, na forma do Artigo 12 Cap. IV do Decreto Lei Nº 2.300 de 21/11/86, para Elaboração da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º- Fica desde já referendado o Contrato de Serviços anexo a esta Resolução e que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste ato correrão a conta da dotação 3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, do Orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na forma dos Artigos 42 e 43 da Lei Nº 4.320/64, para atendimento do disposto nesta Resolução.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 1.989.




Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -